
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 47

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 06 de setembro de 2023. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – Deliberação nº 039/2014 CEAS PR:

- 1º semestre de 2023.

Saldo em 12/2022 – R\$ **R\$ 190.540,30**

- 1) Receitas – R\$ 150.000,00
- 2) Rendimentos – **R\$ 11.877,48**
- 3) Despesas – **R\$ 58.237,72**

Saldo em 06/2023 – **R\$ 294.180,72**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2DF170ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>